

Edital n.º 05 - Lagoa Grande(PE), de 28 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DOS RECURSOS

Após análise dos documentos apresentados, a conclusão foi pelo provimento dos recursos.

RECURSOS APRESENTADOS POR 307 CANDIDATOS

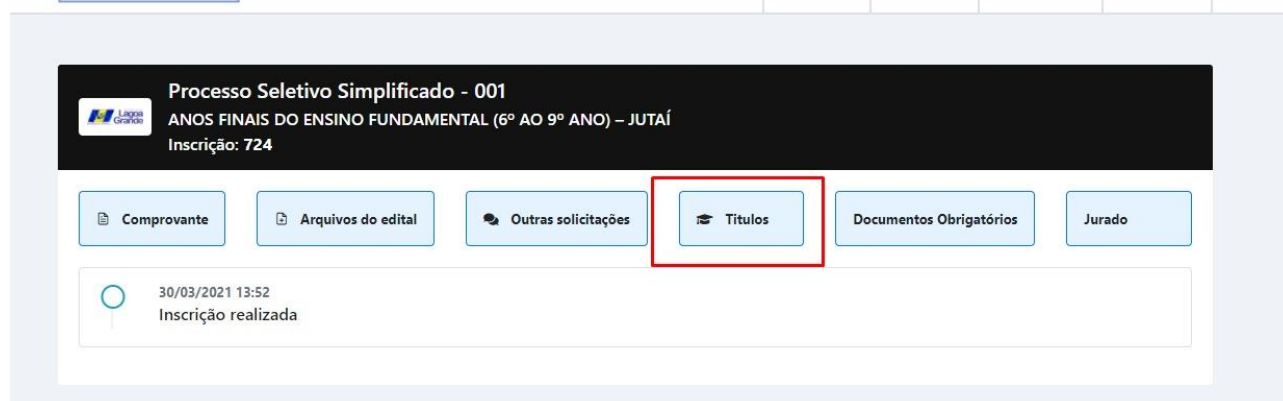
Recursos Apresentados:

Os candidatos solicitaram a revisão das notas, justificando que foram anexados os documentos necessários para atribuição de pontuação, acerca de títulos e tempo de experiência.

Parecer:

Cuida-se de análise de recursos quanto ao resultado da prova de títulos da Seleção Simplificada do Município de Lagoa Grande.

Conforme previsto no item 3.3, do Edital n.º. 001/2021, no ato de inscrição, os candidatos deveriam OBRIGATORIAMENTE apresentar cópias dos seguintes documentos: a) Documento de identidade com foto; b) CPF; c) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e) Currículo (conforme modelo constante no Anexo III); f) Documentação comprobatória da experiência profissional; g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre; h) Carteira Nacional de Habilitação (para os candidatos às vagas de motorista); i) Comprovante de residência. Os referidos, ao serem anexados, ficariam disponíveis na aba **documentos obrigatórios**, para serem enviados à Secretaria Municipal de Educação, que faria posteriormente a convocação dos candidatos, por ordem de classificação.



Conforme tela acima, extraída do site no qual foram realizadas as inscrições, em **títulos** deveriam ser anexados os documentos que seriam submetidos aos avaliadores para atribuição das notas. Ocorre que os candidatos, em sua maioria, deixaram de anexar os documentos na aba **títulos**, ocasionando a ausência de atribuição das notas de muitos candidatos quando da publicação do Resultado Preliminar. Considerando o expressivo número de recursos apresentados e a constatação de que houve um mero erro formal por parte dos candidatos, já que os documentos não foram anexados em **títulos**, mas que para não gerar prejuízo ao Município de Lagoa Grande, que precisa urgentemente contratar os profissionais, seria possível aproveitar o que foi apresentado na aba **documentos obrigatórios**.

Assim, a Comissão conhece dos recursos, por terem sido interpostos a tempo e modo, e, no mérito, dá-lhes provimento, atribuindo pontuação a todos os candidatos que se inscreveram e apresentaram documentos acerca de títulos e tempo de experiência.